



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 441 DE 26 DE MAIO DE 1982

"Dispõe sobre suplementação de verba"

Francisco Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Rio - Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de - Cr\$ / 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a suplementar - a seguinte verba:

### S U P L E M E N T A

19 - 3130 - 03.07.021.2.18	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$1.000.000,00
23 - 3253 - 03.07.021.2.22	Salário Família	Cr\$ 400.000,00
25 - 3111 - 03.07.021.2.23	Pessoal Civil	Cr\$ 800.000,00
30 - 3190 - 05.21.127.2.28	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 300.000,00
37 - 3111 - 08.42.188.2.34	Pessoal Civil	Cr\$3.000.000,00
40 - 3130 - 08.42.188.2.37	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 700.000,00
52 - 3130 - 10.58.323.2.47	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$3.000.000,00

### R E D U Z

50 - 4110 - 10.58.323.1.08	Desapropriações Diversas	Cr\$9.200.000,00
----------------------------	--------------------------	------------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de maio de 1982 - 18º Ano de Emancipação Político Administrativo.

*Francisco A. da Silva*  
Francisco Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

*Wagner Viconi Ferrari*  
Wagner Viconi Ferrari

Contador - C.R.C.51843